



PROCESSO Nº	44.485-5/2022
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DA REDISTRIBUIÇÃO DA RELATORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO E DA MT PARTICIPAÇÕES S.A, EXERCÍCIO DE 2024, AO CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
RELATOR NATO	CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO	05/11/2024 – PLENÁRIO PRESENCIAL

## DECISÃO NORMATIVA Nº 17/2024 – PP

(Homologada pelo Plenário Presencial)

Homologa a redistribuição da relatoria da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso e da MT Participações S.A, exercício de 2024, ao Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, *ad referendum* do egrégio Plenário, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as conferidas pelos arts. 26 e 27, XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE-MT (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, XX, e no art. 11, V, do RITCE-MT, que prevê a atribuição do Plenário para apreciar os atos normativos de sua competência, bem como para homologar a lista de distribuição das relatorias dos processos referentes aos órgãos e entidades jurisdicionadas, tanto estaduais quanto municipais;

**CONSIDERANDO** a informação apresentada por meio da Comunicação Interna nº 108/2024/GC/JCN, subscrita pelo Conselheiro José Carlos Novelli, declinando a competência para relatar todos os processos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER e da MT Participações e Projetos S.A – MTPAR, relativos ao exercício de 2024, em razão do acúmulo de demandas





sob a sua relatoria;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos do Mandado de Segurança nº 1029868-86.2024.8.11.0000, que determinou a redistribuição da relatoria da MT Participações e Projetos S.A – MTPAR, exercício de 2024, para outro julgador, no prazo de 05 (cinco) dias;

**CONSIDERANDO** que compete ao Plenário expedir decisões normativas observando o disposto no art. 296 do RITCE-MT, conforme estabelece o inciso I do art. 303 da Resolução Normativa nº 16/2021; e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 44.485-5/2022;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Redistribuir a relatoria da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER e da MT Participações e Projetos S.A – MTPAR, exercício de 2024, ao Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto.

**Art. 2º** Alterar a lista constante do Doc. Digital nº 266986/2022, referente ao Processo nº 44.485-5/2022, fazendo constar que o novo Relator das mencionadas unidades jurisdicionadas para o exercício de 2024 é Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto.

Participaram da deliberação os Conselheiros **ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS** (videoconferência), **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2024.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO** – Relator Nato  
Presidente





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS**

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

